



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N° 102/98 DE 02 DE OUTUBRO DE 1998

"Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5°, Alinea B, da Lei Municipal N° 382/97 de 10 de Dezembro de 1997 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T O:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais), para reforco das dotacoes do orcamento vigentes:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3111-03.07.021-2.03(015)Pessoal Civil.....R\$ 27.500,00
3132-03.07.021-2.03(019)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 7.500,00

2.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3111-03.08.021-2.04(025)Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00
3132-03.08.021-2.04(028)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 1.000,00
3240-03.08.021-2.13(030)Encargos da Divida Interna.....R\$ 4.600,00
3280-15.84.492-2.23(031)Contrib.Form. Patr.S.Publ.-PASEP....R\$ 5.900,00

2.15 - SETOR DE ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA

4110-03.07.020-1.65(039)Obras e Instalacoes.....R\$ 2.000,00

2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3111-08.42.188-2.35(051)Pessoal Civil.....R\$ 5.500,00
3120-08.42.188-2.35(053)Material de Consumo.....R\$ 28.500,00
3132-08.42.188-2.35(055)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 14.000,00
4110-08.42.188-1.07(059)Obras e Instalacoes.....R\$ 19.500,00
4120-08.42.188-1.08(061)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 1.000,00

2.30 - DEPTO DE SAUDE-FLUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3111-13.75.428-2.07(067)Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00
3120-13.75.428-2.07(068)Material de Consumo.....R\$ 7.500,00
3132-13.75.428-2.07(070)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 1.500,00
4120-13.75.428-1.68(072)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG. : 002

2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3111-15.81.486-2.08(073)Pessoal Civil.....R\$	17.200,00
3120-15.81.486-2.08(074)Material de Consumo.....R\$	3.000,00
3132-15.81.486-2.08(075)Outros Servicos e Encargos.....R\$	30.800,00
4120-15.81.486-1.68(079)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$	5.500,00

2.60 - DEP MUNICIPAL DE ESTR DE RODAGEM-DMER

3111-16.88.534-2.10(090)Pessoal Civil.....R\$	7.000,00
3120-16.88.534-2.10(091)Material de Consumo.....R\$	39.000,00
3132-16.88.534-2-10(093)Outros Servicos e Encargos.....R\$	41.000,00
4110-16.88.534-1.13(095)Obras e Instalacoes.....R\$	28.000,00
4120-16.88.534-1.14(097)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$	57.000,00

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

3132-16.91-575-2.11(102)Outros Servicos e Encargos.....R\$	4.100,00
4110-10.60.326-1.64(107)Obras e Instalacoes.....R\$	90.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 474.000,00

ARTIGO 2* - O Credito Adicional Especial, objeto do artigo 1* do presente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigentes:

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3113-03.07.020-2.02(009)Obrigacoes Patronais.....R\$	4.500,00
3132-03.07.020-2.38(013)Outros Servicos e Encargos.....R\$	8.000,00

2.05 - SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.48(021)Outros Servicos e Encargos.....R\$	4.000,00
--	----------

2.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4354-15.84.486-2.44(034)Outras Amortizacoes.....R\$	14.000,00
4354-15.84.486-2.45(035)Outras Amortizacoes.....R\$	5.000,00

2.21 - ENSINO DE PRE-PRIMEIRO GRAU

4120-08.41.190-1.08(045)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$	10.000,00
--	-----------

2.22 - ENSINO INFANTIL

4110-15.81.483-1.69(049)Obras e Instalacoes.....R\$	25.000,00
4120-08.41.185-1.53(050)Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG. 003

2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3131-08.42.188-2.35(054)Remuneracao de Serv. Pessoais.....R\$	10.000,00
3231-08.42.188-2.50(058)Subvencoes Sociais.....R\$	10.000,00
4110-08.42.188-1.62(060)Obras e Instalacoes.....R\$	10.000,00

2.24 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

4110-08.46.228-1.66(064)Obras e Instalacoes.....R\$	10.000,00
4110-08.48.247-1.87(066)Obras e Instalacoes.....R\$	10.000,00

2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4110-10.57.316-1.81(077)Obras e Instalacoes.....R\$	5.000,00
4110-15.81.486-1.88(078)Obras e Instalacoes.....R\$	10.000,00
4210-10.57.316-1.04(080)Aquisicao de Imoveis.....R\$	1.000,00

2.50 - DEPART DE AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3231-04.18.112-2.37(087)Subvencoes Sociais.....R\$	3.000,00
--	----------

2.70 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

4110-13.76.448-1.36(104)Obras e Instalacoes.....R\$	319.500,00
---	------------

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 474.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 1998.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -